



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PPGPatri
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **item 2.2.1** do **Edital Nº 01/2024** de 22 de outubro de 2024, **convocamos** o(a) candidato(a) aprovado(a) e autodeclarado(a) negro(a), que concorre as vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), no Processo Seletivo de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural – PPGPatri, para ENTREVISTA PRESENCIAL (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO), conforme especificado a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) seguinte candidato(a) a ser entrevistado(a):

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1	YASMIN CORREA COELHO	62689

2 DA ENTREVISTA

2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

- a) **DATA: 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira).**
- b) **HORÁRIO: 10 horas, com chegada obrigatória no intervalo de 9h às 10h.**
- c) **LOCAL: Centro de Internacionalização – Sala G5**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 O candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início da entrevista, conforme especificado no item 2.1 deste Edital.

2.3 O(A) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no Processo Seletivo. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.5 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PPGPatri
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

2.6 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

2.6.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui **aspectos fenotípicos** de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

2.6.2 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.7 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do Processo Seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.9 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgpatri.propesp.ufpa.br/>.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.2 Na hipótese de autodeclaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido classificado(a), ficará sujeito à anulação da sua vaga, após procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PPGPatri
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto(a) ou pardo(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural - PPGPatri, através do endereço de e-mail ppgpatri@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo de **24 horas**.

4.3 Não será aceito outra forma de interposição de recurso.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

A comissão.